



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2010-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, estabelecida na Rua João Diogo, nº 100, CEP 66.015-160, nesta capital, neste ato representada pelo seu Exmº. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**, brasileiro, casado, portador da CI nº 060-MP/PA e do CPF nº 055.383.782-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO**, e a **REAL VEÍCULOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.159.353/0001-64, com sede na Rua dos Mundurucus, 2925, bairro Cremação, CEP 66.040-270, Fone (91) 3212-0790, neste município de Belém/PA, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO CARNEIRO CABRAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 2466978-SSP/PA e do CPF nº 599.560.622-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o resultado do Pregão Presencial nº 043/2010-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO EVENTUAL (DIÁRIAS) DE VEÍCULOS** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do **Pregão Presencial nº 043/2010-MP/PA**, vinculada ao Processo nº 128/2010-SGJ-TA (Prot 20269/2010), que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REVISÃO

2.1 O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	OBJETO (Especificação Técnica)	UNID	QTDE	VALOR DA DIÁRIA
01	Locação eventual de veículo de passageiro com motorista e sem combustível para atendimento na Região Metropolitana de Belém, veículo tipo sedan, com película, ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, direção hidráulica, bi-combustível, som MP3, com calota nas 04 (quatro) rodas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, 4 (quatro) portas, cor (preta), com 01 (um) ano, a partir da data da compra, potência do motor 1.0, a partir de 76 CV, porta mala com capacidade a partir de 480 litros e quilometragem livre. Modelo: Siena, Voyage ou similar.	DIÁRIA	450 (locações)	R\$ 190,00

ITEM	OBJETO (Especificação Técnica)	UNID	QTDE	VALOR DA DIÁRIA
02	Locação eventual de veículo de passageiro, sem motorista e sem combustível para atendimento na Região Metropolitana de Belém, veículo tipo sedan, com película, ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, direção hidráulica, bi-combustível, som MP3, capacidade para 05 (Cinco) passageiros, 4 (Quatro) portas, cor (preta), com no máximo 06 (seis) meses de fabricação, após a assinatura do contrato, potência do motor 1.0, a partir de 76 CV, porta mala com capacidade a partir de 480 litros e quilometragem livre.	DIÁRIA	200 (locações)	R\$ 120,00

[Assinaturas]



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ITEM	OBJETO (Especificação Técnica)	UNID	QTDE	VALOR DA DIÁRIA
03	Locação eventual de veículo de passageiros sem motorista e sem combustível, tipo pick up, cabine dupla, tração 4x4, a diesel, cor preta, azul (escuro), prata, lona marítima, com ar condicionado, direção hidráulica, vidro e travas elétricas, com no máximo 06 (seis) meses de fabricação, após a assinatura do contrato. Quilometragem livre. Modelo: Pick up Ranger, Hilux, Frontier, S-10.	DIÁRIA	60 (locações)	R\$ 320,00

- 2.2 O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Pedidos de Fornecimento/Notas de Empenho, a quantidade necessária ao seu uso regular, observada a estimativa constante do Anexo I A e B do Edital do respectivo Pregão.
- 2.3 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se referem a frete, tributos e outros.
- 2.4 Os preços registrados nesta Ata poderão ser revistos nas seguintes hipóteses:
- 2.4.1 Quando o preço registrado nesta Ata, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao MINISTÉRIO PÚBLICO:
- Convocar o detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 2.4.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata requerer o cancelamento do registro, o MINISTÉRIO PÚBLICO poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, **desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e forem aceitas as justificativas**, salvo hipótese de negociação com vistas à fixação de novo preço.
- A justificativa de que cuida este item será acompanhada de fundamentação jurídica e econômico-financeira, onde todos os aspectos que envolvem a inviabilidade dos preços registrados devem ser comprovados e analisados através de elementos materiais que o sustentem.
- 2.4.3 Na hipótese dos subitens anteriores, quando frustrada a negociação, o MINISTÉRIO PÚBLICO convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 2.4.4 Não havendo êxito nas negociações, o MINISTÉRIO PÚBLICO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 2.5 Os fatos decorrentes de situações imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço registrado, deverão estar devidamente comprovados no processo que der origem à análise da revisão, sob pena de obstaculizar a alteração do preço objeto de registro.
- 2.5.1 A fixação do novo preço deverá ser consignada na Ata de Registro, mediante aditivos, com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a contar do 1º dia útil após a data de sua assinatura.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Poderá utilizar-se dos preços registrados qualquer órgão ou entidade da Administração ou da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Ministério Público do Estado do Pará.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1 A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

5.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, salvo a exceção prevista no § 2º do referido artigo.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Conforme cláusula sétima da minuta do contrato, anexo do instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1 Conforme cláusula oitava da minuta do contrato, anexo do instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata, quando:

- 8.1.1. O fornecedor não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata, sem justificativa aceitável;
- 8.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- 8.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
- 8.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/83;
- 8.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado;

8.2 No caso de cancelamento do registro de preço, devidamente justificado nos autos do Processo, terá a contratada o prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

8.3 O cancelamento do registro de preço poderá ensejar a convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente ou a realização de nova licitação para a aquisição do produto, a critério do Contratante.

CLÁUSULA NONA - DA EFICÁCIA

9.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Belém-PA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Handwritten signatures and initials

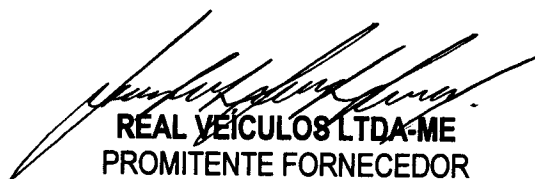


ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 04 de novembro de 2010.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
ADMINISTRAÇÃO


REAL VEÍCULOS LTDA-ME
PROMITENTE FORNECEDOR

Testemunhas:

1) Bruno Lima de Freitas
RG N° 4214451- SSP/PA

2) Mauro Sabido R. de Azevêdo
RG N° 2429396 SSP/PA

REAL VEICULOS LTDA.

CNPJ: 02.159.353/0001-64

INSC. EST.: 15.195.877-7



ANEXO I - A

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2010-MP/PA

1 - OBJETO

1.1- O presente termo tem por objeto e finalidade de **registro de preços para locações de veículos com motoristas.**

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1- A necessidade para contratação de locação de veículos com motoristas, para prestação de serviços de transportes, de membros, servidores, demais funcionários deste Ministério e outras necessidades que possa vir ocorrer.

3 - ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS

ITEM	OBJETO (Especificação Técnica)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO DA DIÁRIA
01	Locação eventual de veículo de passageiro com motorista e sem combustível para atendimento na Região Metropolitana de Belém, veículo tipo sedan, com película, ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, direção hidráulica, bi-combustível, som MP3, com calotas nas 04 (quatro) rodas, capacidade para 05 (Cinco) passageiros, 4 (Quatro) portas, cor (preta), com 01 (um) ano, a partir da data da compra, 2010/2011, potência do motor 1.0, a partir de 76 CV, porta mala com capacidade a partir de 480 litros e quilometragem livre. Modelo: Voyage .	DIÁRIA	450 (locações)	R\$ -190,00-

* Exigência do Art. 9º, inc. III, do DECRETO ESTADUAL nº 1.093, de 29 de junho de 2004 (DOE nº 030224 de 30/06/2004).

- Obs.: Não serão aceitas propostas para quantidade inferiores as estimadas em cada item;



4 – LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DOS VEÍCULOS

4.1- Quando da solicitação do Órgão Contratante, o veículo deverá ser entregue na Sede do Ministério Público do Estado do Pará, na Rua João Diogo, 100 – Cidade Velha, em horário determinado pelo Contratante.

5 – CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

5.1. A entrega do(s) veículo(s) com motorista(s), objeto de registro de preço, deverá (ao) ser (em) entregue(s) de acordo com as solicitações efetuadas pelo Setor requisitante usuários do registro de preços e deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados da solicitação mediante Pedido de Fornecimento, sob pena das sanções previstas em edital.

5.2. Justificadamente, por motivo de força maior ou caso fortuito, a promitente fornecedora não puder fornecer o(s) veículo(s) com motorista(s) solicitados, deverá(ao) comunicar o fato ao Setor de Transporte, por escrito, no prazo máximo de 12 (doze) hora, a contar do acontecido.

6 – DEVERES DO CONTRATANTE E CONTRATADO

Compete ao Contratante:

6.1. Indicar os responsáveis pela gestão do contrato, aos quais competirão, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fiscalização dos serviços, inclusive solicitando à CONTRATADA, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento, bem como pelo recebimento do(s) veículo(s) com motorista(s);

6.2. Garantir instalações para a guarda e estacionamento do(s) veículo(s) envolvidos quando necessários;

6.3. Garantir que a utilização do(s) veículo(s) com motorista(s) locado(s) será (ao) restrita(s) às atividades do CONTRATANTE;

6.4. Arcar com as despesas de combustível, decorrentes da prestação do serviço.

6.5. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no contrato;

6.6. Informar à CONTRATADA, através do Setor de Transporte, 72 (setenta e duas) horas, antes do início do serviço, o período e a quantidade de veículo(s) com motorista(s) que serão utilizados na Locação Eventual;

6.7. O CONTRATANTE isenta-se de todas as responsabilidades sobre quaisquer irregularidades cometidas pelos motoristas dos veículos durante o período da prestação de serviço, inclusive infrações de trânsito e acidentes;

Compete a Contratada:

6.1. Entregar os veículos em perfeitas condições de segurança-higiene e limpeza e conforme as especificações técnicas deste TERMO DE REFERÊNCIA;

REAL VEICULOS LTDA.

CNPJ: 02.159.353/0001-64

INSC. EST.: 15.195.877-7

3



6.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3. Prestar os serviços de transporte no regime de quilometragem livre;

6.4. Responsabilizar-se por todos os encargos relativos aos veículos, como IPVA, seguro obrigatório e outros, inclusive multas provenientes de infrações às leis de trânsito, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, que tenham sido causadas por seus condutores;

6.5. Manter os veículos assegurados, contratando para isso obrigatoriamente Seguro Total, responsabilizando-se pelo pagamento eventual de franquia, com cobertura compreensiva para roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais e pessoais, inclusive contra terceiros, e quaisquer casos fortuitos ou de força maior, durante todo o prazo de vigência contratual;

6.6. Prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas, com plantão para atendimento e socorro do veículo, por intermédio de sistema de comunicação a ser informado no ato de entrega do veículo;

6.7. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da utilização dos veículos, como troca de óleo e reparos mecânicos necessários à sua manutenção, com exceção do abastecimento do combustível para os veículos locados sem combustível;

6.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

6.9. Substituir no prazo máximo de 02(duas) horas, os veículos que estejam indisponíveis, seja em razão de acidentes, revisão, reparos mecânicos, má conservação e más condições de segurança;

6.10. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços;

6.11. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços;

6.12. Implementar de forma adequada, o planejamento, a execução e a supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta;

6.13. Manter junto ao Serviço de Transporte, um representante e/ou preposto para acompanhamento das atividades, com poderes de substituir, acrescentar ou diminuir o número de veículos e motoristas;

6.14. Orientar os motoristas quanto à necessidade de acatar às instruções do Preposto do CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas deste Ministério;

6.15. Orientar os motoristas para comunicarem imediatamente ao Serviço de Transporte, qualquer anormalidade ocorrida durante o serviço;

6.16. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, trabalhistas, sociais e previdenciários, relativos à execução contratual;

6.17. Manter os motoristas devidamente identificados através do uso de crachás com foto, nome do motorista, nome da empresa, sua função e uniformizados de maneira adequada com os serviços a executar. Para os motoristas que executarão os serviços relacionados a Locação Eventual, a CONTRATADA deverá obrigatoriamente disponibilizar, a título de uniforme:



- a) Calças modelo social;
- b) Camisas modelo social com logomarca da empresa, tecido liso, mangas compridas, preferencialmente nas cores azul claro, cinza claro ou bege;
- c) Cinto em couro, modelo social na cor preta ou marrom (responsabilidade do motorista);
- d) Sapato tipo social masculino em couro, na cor preta ou marrom (responsabilidade do motorista);
- e) Todos os motoristas contratados deverão possuir obrigatoriamente telefone celular.
- f) Os horários dos motoristas serão de 08 (oito) horas.

6.18. A lavagem fica sob responsabilidade da CONTRATADA, de modo que o(s) veículo(s) não fique(m) por tempo Superior a 01 (uma) hora e 15 (quinze) minutos, fora da Sede do Ministério Público, em função da disponibilidade dos veículos para atenderem as Procuradorias e Promotorias. A contagem do tempo inicia-se a partir da saída do(s) veículos da Sede do Ministério Público. Além do serviço de borracharia, quando necessária para conserto de pneu dos veículos.

7 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

7.1. O pagamento será feito quinzenalmente, conforme a quantidade de locações solicitada pela CONTRATANTE.

7.2. Os pagamentos dos objetos advindos dos acréscimos permitidos na lei serão efetuados nas mesmas condições das contratações originais.

8 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

8.1. A Administração designará um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

9 – PENALIDADES

ADVERTÊNCIA

Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

MULTA

De 1% sobre o valor total do contrato a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;

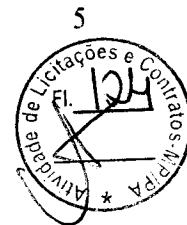
De 0,1% ao dia, sobre o valor total da obrigação pendente, nos casos de atraso injustificado de até 05 dias nos prazos de:

- a. No início da execução do contrato;
- b. Na entrega dos produtos solicitados;

REAL VEICULOS LTDA.

CNPJ: 02.159.353/0001-64

INSC. EST.: 15.195.877-7



c. Na substituição dos produtos recusados.

De 0,2% ao dia até o limite máximo de 3,0%, sobre o valor total da obrigação pendente, nos casos de atraso injustificado acima de 05 dias nos prazos de:

- a. No início da execução do contrato;
- b. Na entrega dos produtos solicitados;
- c. Na substituição dos produtos recusados.

Após o 16º dia de atraso do prazo previsto para início da execução do contrato e/ou entrega dos produtos, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

Após o 16º dia de atraso do prazo previsto para substituição dos produtos recusados, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado parcialmente;

De 20% sobre o valor total do contrato nos casos de:

- a. outras hipóteses de inexecução total do CONTRATO.

De 5% sobre o valor total da obrigação pendente nos casos de:

- a. outras hipóteses de inexecução parcial do CONTRATO.

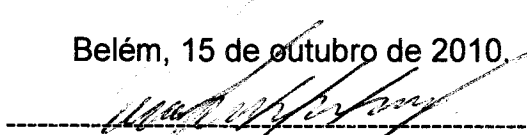
10 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1- A VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESENTA DIAS)

DADOS PARA DEPOSITO

BANCO: 037	BANCO DO ESTADO DO PARÁ
AG: 0025	CONTA CORRENTE: 03022048
REAL VEICULOS LTDA – CNPJ : 02.159.353/0001-64	
FONE/FAX:91-3212-0790/3259-7054- real_pitstop@hotmail.com	

Belém, 15 de outubro de 2010.


Carlos Alberto Carneiro Cabral

RG:2.466.978 – SSP/PA

REAL VEICULOS LTDA.

CNPJ: 02.159.353/0001-64

INSC. EST.: 15.195.877-7



ANEXO I - B

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LOCAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2010-MP/PA

1 - OBJETO

1.1- O presente termo tem por objeto e finalidade de registro de preços para locação de veículos.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1- Locação de veículos para atendimento de necessidades na condução de membros e servidores, assim como transporte de documentos, materiais diversos e viagens, além de não poder sofrer descontinuidade, pois atendem serviços correlatos à Administração e ao bom funcionamento deste Ministério Público.

3 - ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS

ITEM	OBJETO (Especificação Técnica)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO DA DIÁRIA
02	Locação eventual de veículo de passageiro, sem motorista e sem combustível para atendimento na Região Metropolitana de Belém, veículo tipo sedan, com película, ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, direção hidráulica, bi-combustível, som MP3, capacidade para 05 (Cinco) passageiros, 4 (Quatro) portas, cor (preta), com no máximo 06 (seis) meses de fabricação, após a assinatura do contrato, potência do motor 1.0, a partir de 76 CV, porta mala com capacidade a partir de 480 litros e quilometragem livre, VOYAGE 2010/2011.	DIÁRIA	200(locações)	R\$120,00-

REAL VEICULOS LTDA.

CNPJ: 02.159.353/0001-64

INSC. EST.: 15.195.877-7

2



ITEM	OBJETO (Especificação Técnica)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO DA DIÁRIA
03	Locação eventual de veículo de passageiros sem motorista e sem combustível, tipo pick up, cabine dupla, tração 4x4, a diesel, cor preta, azul (escuro), prata, lona marítima, com ar condicionado, direção hidráulica, vidro e travas elétricas, com no máximo 06 (seis) meses de fabricação, após a assinatura do contrato. quilometragem livre. Modelo: Pick up S-10.	DIÁRIA	60 (locações)	R\$ -320,00-

* Exigência do Art. 9º, inc. III, do DECRETO ESTADUAL nº 1.093, de 29 de junho de 2004 (DOE nº 030224 de 30/06/2004).

- Obs.: Não serão aceitas propostas para quantidade inferiores as estimadas em cada item;

4 – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO OU ENTREGA

4.1. O veículo deverá ser entregue na Sede do Ministério Público do Estado do Pará, na Rua João Diogo, 100 –

Cidade Velha, no horário de 08:00 às 17:00h.

4.2. Em cada fornecimento, será expedido a Pedido de Fornecimento ou através de e-mail pela Unidade requisitante estabelecendo a quantidade almejada, o local, podendo este ser na sede ou em local em que esta indicar.

4.3. A entrega dos veículos objeto de registro de preço deverá ser efetuada de acordo com as solicitações efetuadas pelos Órgãos ou Entidades Usuários do registro de preços e deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados da solicitação mediante Pedido de Fornecimento, sob pena das sanções previstas em edital.

4.4. Justificadamente, por motivo de força maior ou caso fortuito, a promitente fornecedora não puder fornecer o veículo solicitado dele, deverá comunicar o fato ao Ministério Público do Estado do Pará, por escrito, no prazo máximo de 12 (doze) horas, a contar do acontecido.



5 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

5.1. Sem exigências.

6 – DEVERES DO CONTRATANTE

6.1. Compete ao Órgão Gestor:

6.1.1. Optar pela contratação ou não dos serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

6.1.2. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços mediante termo aditivo, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

6.1.3. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

6.1.4. Gerenciar o registro de preço e acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser paga pela Administração;

6.1.5. Emitir a autorização de serviço;

6.1.6. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

6.1.7. Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital;

7 – DEVERES DO CONTRATADO

7.1. Compete ao Promitente Fornecedora:

7.1.1. Entregar os veículos locados nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata;

7.1.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.3. Substituir imediatamente o veículo recusado pelo Órgão ou Entidade Usuário, sem qualquer ônus para a Administração, de acordo com o estipulado no edital e seus anexos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;



7.1.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços.

7.1.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

7.1.6. Possuir capacidade para atender até 10 (dez) diárias simultaneamente, caso necessário;

7.1.7. Atender as ordens de fornecimentos emitidas no prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, quando a conclusão de entrega venha ocorrer em data posterior a do seu vencimento.

7.1.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

7.1.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços;

8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Sem exigências.

9 – CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

9.1. O pagamento será após a utilização do serviço e envio da nota fiscal ao Setor competente e ocorrerá o pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do atesto das Faturas/notas fiscais.

9.2. Os pagamentos dos objetos advindos dos acréscimos permitidos na lei serão efetuados nas mesmas condições das contratações originais.

10 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

10.1. A Administração designará um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

11 – PENALIDADES

ADVERTÊNCIA

Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

MULTA

De 1% sobre o valor total do contrato a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;

REAL VEICULOS LTDA.

CNPJ: 02.159.353/0001-64

INSC. EST.: 15.195.877-7



De 0,1% ao dia, sobre o valor total da obrigação pendente, nos casos de atraso injustificado de até 05 dias nos prazos de:

- d. No início da execução do contrato;
- e. Na entrega dos produtos solicitados;
- f. Na substituição dos produtos recusados.

De 0,2% ao dia até o limite máximo de 3,0%, sobre o valor total da obrigação pendente, nos casos de atraso injustificado acima de 05 dias nos prazos de:

- d. No início da execução do contrato;
- e. Na entrega dos produtos solicitados;
- f. Na substituição dos produtos recusados.

Após o 16º dia de atraso do prazo previsto para início da execução do contrato e/ou entrega dos produtos, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

Após o 16º dia de atraso do prazo previsto para substituição dos produtos recusados, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado parcialmente;

De 20% sobre o valor total do contrato nos casos de:

- b. outras hipóteses de inexecução total do CONTRATO.

De 5% sobre o valor total da obrigação pendente nos casos de:

- b. outras hipóteses de inexecução parcial do CONTRATO.

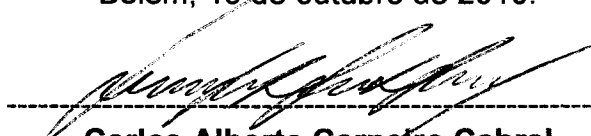
10 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1- A VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA DIAS)

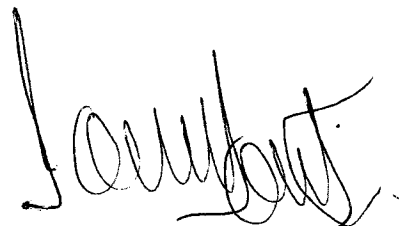
DADOS PARA DEPOSITO

BANCO: 037	BANCO DO ESTADO DO PARÁ
AG: 0025	CONTA CORRENTE: 03022048
REAL VEICULOS LTDA – CNPJ : 02.159.353/0001-64	
FONE/FAX:91-3212-0790/3259-7054- real_pitstop@hotmail.com	

Belém, 15 de outubro de 2010.


Carlos Alberto Carneiro Cabral

RG:2.466.978 – SSP/PA





DIÁRIO OFICIAL Nº. 31787 de 08/11/2010

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Número de Publicação: 174308

Nº. da Ata de Registro de Preços: 036/2010-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 043/2010-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Real Veículos Ltda-ME.

Objeto: Registro de preços para locação eventual (diárias) de veículos.

Vigência: 05/11/2010 a 04/11/2011.

Preços Registrados:

EMPRESA: REAL VEÍCULOS LTDA-ME				
CNPJ: 02.159.353/0001-64				
ITEM	OBJETO (Especificação Técnica)	UNID	QTDE	VALOR DA DIÁRIA
01	Locação eventual de veículo de passageiro com motorista e sem combustível para atendimento na Região Metropolitana de Belém, veículo tipo sedan, com película, ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, direção hidráulica, bi-combustível, som MP3, com calota nas 04 (quatro) rodas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, 4 (quatro) portas, cor (preta), com 01 (um) ano, a partir da data da compra, potência do motor 1.0, a partir de 76 CV, porta mala com capacidade a partir de 480 litros e quilometragem livre. Modelo: Siena, Voyage ou similar.	DIÁRIA	450 (locações)	R\$ 190,00
02	Locação eventual de veículo de passageiro, sem motorista e sem combustível para atendimento na Região Metropolitana de Belém, veículo tipo sedan, com película, ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, direção hidráulica, bi-combustível, som MP3, capacidade para 05 (Cinco) passageiros, 4 (Quatro) portas, cor (preta), com no máximo 06 (seis) meses de fabricação, após a assinatura do contrato, potência do motor 1.0, a partir de 76 CV, porta mala com capacidade a partir de 480 litros e quilometragem livre.	DIÁRIA	200 (locações)	R\$ 120,00
03	Locação eventual de veículo de passageiros sem motorista e sem combustível, tipo pick up, cabine dupla, tração 4x4, a diesel, cor preta, azul (escuro), prata, lona marítima, com ar condicionado, direção hidráulica, vidro e travas elétricas, com no máximo 06 (seis) meses de fabricação, após a assinatura do contrato. Quilometragem livre. Modelo: Pick up Ranger, Hilux, Frontier, S-10.	DIÁRIA	60 (locações)	R\$ 320,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 128.700,00

Foro: Belém

Data da Assinatura: 04/11/2010.

Ordenador Responsável: Geraldo de Mendonça Rocha.

Endereço do Contratado: Rua dos Mundurucus, 2925, Bairro Cremação, CEP: 66.040-270, Belém/PA.